



Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Centro de Engenharia Elétrica e Informática
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL PRPG N° 22/2019

Seleção para Doutorado e Mestrado Acadêmico

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Elétrica** em reunião ordinária de 9 de Maio de 2019, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** do **CEEI/UFCG/UAAE**

1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de 13 a 30 de Maio de 2019, com divulgação dos resultados previsto para até 05 de julho de 2019 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 03 de julho de 2019.

1.2 O período de matrícula será de 22 a 26 de Julho de 2019 e o início das aulas está previsto para o dia 06 de agosto de 2019. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

1.3 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser protocoladas na secretaria de programa de pós-graduação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.

1.3.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa. As linhas de pesquisa do programa estão abaixo relacionadas. Detalhes sobre a oferta de vagas em função da linha de pesquisa encontra-se no Anexo II:

Processamento da Energia:

Sistemas Elétricos (SEL)

Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas (EPM)

Processamento da Informação

Engenharia de Computação (ECP)

Eletrônica e Telecomunicações (ETL)

Instrumentação Eletrônica, Controle e Automação (INC)

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 22 A 26 de Julho de 2019, de acordo com o calendário do PPGEE (Anexo IV).

4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Engenharia Elétrica ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em um curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou, seja, de 2015 a 2019;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii) plano de trabalho.

As normas vigentes e demais documentos encontram-se na página do programa: <https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao/>.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número

de ISSN ou DOI.

iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPG. A divulgação será feita pela PRPG, pela secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

4.2. Da Documentação Comprobatória

i) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no Indeferimento da Inscrição.

ii) O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no Indeferimento da Inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

iii) Os candidatos não aprovados terão até o dia 30 de Agosto de 2019 para resgatar os documentos utilizados para a inscrição na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Após essa data, todo material será descartado.

4.3. Da Inscrição e Diploma

i) Tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, o diploma ou certificado provisório do candidato deverá ser na área Engenharias IV ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.

ii) Os candidatos poderão fazer inscrição pessoalmente, por procuração ou por Correios. A inscrição via correspondência deve ser enviada **VIA SEDEX****, ter o carimbo que comprove ter sido postada até o dia **30 de Maio de 2019** e deverá ser encaminhada para o endereço no final deste Edital.

iii) Em virtude da possível demora na entrega de correspondências pelos Correios, às inscrições encaminhadas via correspondência (**por SEDEX**) deverão ser enviadas também por email, em arquivo PDF (com toda a documentação digitalizada), juntamente com cópia do comprovante de envio por SEDEX, para o seguinte endereço copele@dee.ufcg.edu.br.

iv) Os candidatos deverão solicitar confirmação de recebimento deste email e do arquivo.

v) O não recebimento do arquivo em formato PDF pela Secretaria do PPGE, com a documentação digitalizada até **30 de Maio de 2019**, implicará no indeferimento da Inscrição.

vi) As inscrições presenciais serão realizadas na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no Bloco Telmo Araújo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no Centro de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Campina Grande, em dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5. Dos prazos

- i) Serão recebidas inscrições enviadas através dos Correios (via SEDEX) e postadas até **30 Maio de 2019**.
- ii) O processo seletivo ocorrerá de **13 a 30 de Maio de 2019**, com divulgação dos resultados prevista para **até 05 de Julho de 2019** e homologação pelo Colegiado do Programa no dia **03 de Julho de 2019**.
- iii) O período de matrícula será de **22 a 26 de Julho de 2019** e o início das aulas está previsto para o dia **06 de Agosto de 2019**.
- iv) Divulgado o resultado, o candidato terá **até 05 (cinco) dias úteis** para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

6. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

6.1. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

6.2. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da prova escrita, da análise do Currículo Lattes, do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) e da entrevista individual, de acordo com os pesos abaixo.

$$\begin{aligned} \text{Curriculum Vitae} &= 3,0 \\ \text{CRA} &= 2,0 \end{aligned}$$

Para o candidato ao doutorado o CRA considerado no cálculo será igual a média entre o CRA da Graduação e o do Mestrado.

7. Da classificação e aprovação

Serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6 (seis). Serão considerados aprovados aqueles com a maior nota obtida para a vaga do orientador (Anexo III).

8. Da interposição de recursos

i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via protocolo geral à coordenação do PPGEE, os quais serão julgados pela comissão de seleção.

iv) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

v) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

9. Do resultado final

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

10. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 22/07/2019 á 26/07/2019, no horário das 08h às 17h , na secretaria do PPGEE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- **Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao/>).**
- **Cédula de Identidade ou CNH, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro.**
- **CPF.**
- **Diploma de Graduação ou Mestrado, que será conferido com o original pelo servidor responsável pela matrícula.**
- **Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).**

i) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

ii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos Professores
Doutores

ALEXANDRE CUNHA OLIVEIRA

ANGELO PERKUSICH

ANTONIO MARCUS NOGUEIRA LIMA

BENEMAR ALENCAR DE SOUZA

CURSINO BRANDAO JACOBINA

DAMASIO FERNANDES JUNIOR

EDSON GUEDES DA COSTA

FRANCISCO MARCOS DE ASSIS

GLAUCO FONTGALLAND

HELDER ALVES PEREIRA

JOSE SERGIO DA ROCHA NETO

MAURICIO BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente

MONTIÊ ALVES VITORINO

NUBIA SILVA DANTAS BRITO

RAIMUNDO CARLOS SILVERIO FREIRE

WAMBERTO JOSE LIRA DE QUEIROZ

WASHINGTON LUIZ ARAUJO NEVES

12. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá 50 (cinquenta) vagas, sendo 30 para mestrado e 20 para doutorado distribuídas por professor, considerando as áreas de concentração e as linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo II. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGEE. A critério do Colegiado será possível o remanejamento de candidato classificado para orientador que não tiver sua vaga preenchida, desde que o orientador solicite formalmente ao Colegiado.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

13. Das disposições gerais

Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

14. Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no endereço abaixo:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – COPELE/CEEI/UFCG
Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó – Caixa Postal 10053 CEP 58429-970 - Campina Grande - PB.

Email: copele@dee.ufcg.edu.br

Telefone: (83) 2101-1049 ou (83) 2101-1015.

Site: <https://sites.google.com/a/dee.ufcg.edu.br/pos-graduacao/>

Campina Grande, 13 de Maio de 2019

Benemar Alencar de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I A



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Engenharia Elétrica e Informática Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Seleção 2019.2

Candidato		curso		
		MSc		
CÓDIGO DO(S) TEMA(S)				
item de avaliação				
classe	especificação	unidade	valor/qt.	
Graduação	*CPC do curso (Sistema e-MEC)	-		
	Número de semestres letivos para conclusão do curso de graduação (incluindo múltiplos reingressos, se for o caso)	semestre		
	** Nota do histórico escolar (CRA)	-		
Atividade de Ensino	Ensino superior	semestre		
	Estágio docente	semestre		
	Ensino em escola técnica ou ensino médio	semestre		
	Monitoria na graduação	semestre		
Atividade Profissional	De engenheiro, analista, matemático, físico e outras.	semestre		
Atividade de Pesquisa e Extensão	Iniciação científica, PIBIC, PIBIT, PIVIC (com certificado institucional)	semestre		
	Participação em P&D&I (com certificado institucional)	semestre		
	Participação em atividades de extensão (projetos, iniciação ou PET, com certificado institucional)	semestre		
Produção Intelectual	Em periódico internacional indexado com fator de impacto JCR $\geq 0,6$ ou Qualis $\geq B1$	artigo		
	Em periódico nacional editado por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO), ou Qualis $\geq B2$	artigo		
	Em anais de congresso internacional promovido por sociedade científica de reconhecida reputação (e.g., IEE, IEEE, OSA)IEEE, OSA, entre outras)	artigo		
	Em anais de congresso nacional promovido por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO)	artigo		
* Caso não tenha a nota na plataforma, ou seja candidato de instituição estrangeira, preencher com X e a equivalência ficará a cargo da comissão de seleção				
** Caso o nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da praticada na UFCG caberá o candidato providenciar tabela de converção com aval da instituição de origem.				
*** Caso o mestrado tenha sido em outra área o candidato deverá enviar a dissertação de mestrado para a comissão de avaliação.				
****Opinião do avaliador sem critério especificado: nota de -5 a 5. Contemplar itens não pontuados explicitamente, tais como extensão sem avaliação, ou com menos de 30h, ensino de matéria não correlata, prêmios e distinções				

ANEXO I B



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Engenharia Elétrica e Informática Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Seleção 2019.2

candidato		curso		
		DSc		
CÓDIGO DO(S) TEMA(S)				
item de avaliação				
classe	especificação	unidade	valor/	qt.
Graduação	*CPC do curso (Sistema e-MEC)	-		
	Número de semestres letivos para conclusão do curso de graduação (incluindo múltiplos reingressos, se for o caso)	semestre		
	** Nota do histórico escolar (CRA)	-		
Pós-Graduação	Ensino superior	semestre		
	Estágio docente	semestre		
	Ensino em escola técnica ou ensino médio	semestre		
	Monitoria na graduação	semestre		
Atividade Profissional	De engenheiro, analista, matemático, físico e outras.	semestre		
Atividade de Pesquisa e Extensão	Iniciação científica, PIBIC, PIBIT, PIVIC (com certificado institucional)	semestre		
	Participação em P&D&I (com certificado institucional)	semestre		
	Participação em atividades de extensão (projetos, iniciação ou PET, com certificado institucional)	semestre		
Produção Intelectual	Em periódico internacional indexado com fator de impacto JCR $\geq 0,6$ ou Qualis $\geq B1$	artigo		
	Em periódico nacional editado por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO), ou Qualis $\geq B2$ Qualis $\geq B2$	artigo		
	Em anais de congresso internacional promovido por sociedade científica de reconhecida reputação (e.g., IEE, IEEE, OSA) IEEE, OSA, entre outras)	artigo		
	Em anais de congresso nacional promovido por sociedade científica nacional de reconhecida reputação (e.g., SBA, SBrT, SBMO)	artigo		
<p>** Caso o nota da instituição de origem seja dada por conceitos ou em escalas diferentes da praticada na UFCG caberá o candidato providenciar tabela de conversão com aval da instituição de origem.</p> <p>*** Caso o mestrado tenha sido em outra área o candidato deverá enviar a dissertação de mestrado para a comissão de avaliação.</p> <p>**** Opinião do avaliador sem critério especificado: nota de -5 a 5. Contemplar itens não pontuados explicitamente, tais como extensão sem avaliação, ou com menos de 30h, ensino de matéria não correlata, prêmios e distinções</p>				

ANEXO II



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Engenharia Elétrica e Informática
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Formulário de Inscrição
Leia Instruções no verso

Dados Pessoais		
Nome:		
Filiação:		
CPF:	Célula de Identidade:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Nacionalidade:	Fone:	
E-mail:		

Endereço	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Complemento:	
Cidade:	Estado:

Formação	
Ano de conclusão do ensino médio:	
Curso de Graduação:	Instituição:
Início do Curso:	Colação de Grau:
Curso de Mestrado:	Instituição:
Início do Curso:	Defesa:

Atuação Profissional	
Profissão:	Cargo:
Empresa:	

Pedido de Inscrição			
Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
Aluno Regular	<input type="checkbox"/>	Aluno Especial	<input type="checkbox"/>
Tempo Integral	<input type="checkbox"/>	Tempo Parcial	<input type="checkbox"/>

Linha de Pesquisa	Identificação da vaga segundo anexo II do edital.
<input type="checkbox"/> Eletrônica e Telecomunicações (ETL)	
<input type="checkbox"/> Instrumentação Eletrônica, Controle e Automação (INC)	
<input type="checkbox"/> Engenharia da Computação (ECP)	
<input type="checkbox"/> Sistemas Elétricos (SEL)	
<input type="checkbox"/> Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas (EPM)	

Custeio dos Estudos			
Bolsa de Estudo			
CAPES/CNPQ	<input type="checkbox"/>	PICD	<input type="checkbox"/>
Sem Bolsa de Estudo			
Outras Fontes	<input type="checkbox"/>	Recursos Próprios	<input type="checkbox"/>

Local, Data e Assinatura	
local e data:	assinatura:

Declaro que as informações prestadas não violam nenhum dos Artigos 297,298, 299, 300 e 301 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Instruções		
<p>1. Todos os campos deste formulário são importantes. Preencha- o por completo, exceto aqueles quadros em que está explícito reservado á COPELE.</p> <p>2. Antes de escolher a linha de pesquisa em que pretenda realizar seus estudos entre em contato com os professores para conhecer melhor as perspectivas de trabalho. Se você tem planos ou ideias apresente-os para os professores. Um plano de trabalho simplificado avalizado pelo professor com o qual você deseja trabalhar deve ser entregue no ato da inscrição.</p> <p>3. Evite incluir em seu curriculum vitae, atividades que não tenham relação com a formação pretendida. Seja conciso. Cite os cursos e atividades profissionais que sejam relevantes no processo de seleção, assim como especificado na tabela de orientação. Atividades sem comprovação não serão computadas.</p> <p>4. Se seu histórico escolar apresenta os resultados em escala de conceito, peça um documento da instituição que associe esses conceitos a escala de nota.</p> <p>5. Se você tem vínculo empregatício é importante ter ciência de que, segundo as normas institucionais, não é possível acumular com bolsa.</p>	<p>6. O candidato deverá fixar residência na cidade de Campina Grande durante sua vinculação ao programa de pós-graduação.</p> <p>7. O prazo de submissão da documentação deverá ser observado rigorosamente no edital.</p> <p>8. O candidato será informado sobre o resultado da seleção através de e-mail, e se for selecionado deverá confirmar matrícula de acordo com as instruções do programa e nos prazos estipulados. Do contrário, o candidato outrora selecionado será eliminado do processo seletivo, independente de outro aviso.</p> <p>9. Se o candidato não puder iniciar o curso de imediato, a validade da seleção poderá ser prorrogada para o semestre subsequente, a critério do Colegiado, desde que você requeira e justifique em tempo hábil.</p> <p>10. Todos os candidatos (mestrado e doutorado) devem apresentar, no momento da inscrição, um plano de trabalho simplificado no tema que deseja trabalhar, assinado pelo professor responsável pela condução da pesquisa no tema escolhido. O template do plano de trabalho simplificado está disponível para download.</p> <p>11. Informações adicionais podem ser obtidas na COPELE, pessoalmente, por telefone, e-mail ou na página do programa.</p>	
Documentação Recebida		(Reservado á COPELE)
histórico escolar		
graduação	<input type="checkbox"/>	mestrado <input type="checkbox"/>
cópia autenticada do diploma	<input type="checkbox"/>	cópia do certificado de conclusão <input type="checkbox"/>
curriculum vitae	<input type="checkbox"/>	planilha de avaliação preenchida <input type="checkbox"/>
foto 3x4 recente	<input type="checkbox"/>	cópia do CPF <input type="checkbox"/>
cópia da carteira de identidade	<input type="checkbox"/>	registro geral de estrangeiro (se for o caso) <input type="checkbox"/>
quitação das obrigações eleitorais	<input type="checkbox"/>	quitação das obrigações militares <input type="checkbox"/>
declaração da instituição de ensino superior (IES) de origem, atestando a inclusão do candidato no PICD	<input type="checkbox"/>	declaração da empresa ou órgão público conveniente com a universidade, indicando o candidato, se for o caso <input type="checkbox"/>
recebida por:	data:	conferida por:
Resultado da seleção		(Reservado á COPELE)
<input type="checkbox"/> selecionado como: aluno regular	<input type="checkbox"/> como: aluno especial	<input type="checkbox"/> selecionado e não classificado
		<input type="checkbox"/> não selecionado
classificação:	<input type="checkbox"/> bolsista	orientador acadêmico:

ANEXO III**Vagas oferecidas por orientador para a seleção do Mestrado e do Doutorado****do PPGE/UFMG TURMA 2019.2**

Orientador	Linha de pesquisa	No. de vagas Mestrado	No. de vagas Doutorado
1. ALEXANDRE CUNHA OLIVEIRA	EPM	02	02
2. ANGELO PERKUSICH	ECP	01	02
3. ANTONIO MARCUS NOGUEIRA LIMA	INC/EPM	02	02
4. BENEMAR ALENCAR DE SOUZA	SEL	01	01
5. CURSINO BRANDAO JACOBINA	EPM	02	02
6. DAMASIO FERNANDES JUNIOR	SEL	01	---
7. EDISON ROBERTO CABRAL DA SILVA	EPM	---	01
8. EDSON GUEDES DA COSTA	SEL	01	01
9. FRANCISCO MARCOS DE ASSIS	ETL	03	03
10. GLAUCO FONTGALLAND	ETL	02	01
11. HELDER ALVES PEREIRA	ETL	02	---
12. JOSE SERGIO DA ROCHA NETO	INC	02	01
13. MARCELO SAMPAIO DE ALENCAR	ETL	---	01
14. MAURICIO BELTRAO DE ROSSITER CORREA	EPM	03	02
15. MONTIÊ ALVES VITORINO	EPM	02	---
16. NUBIA SILVA DANTAS BRITO	SEL	01	---
17. RAIMUNDO CARLOS SILVERIO FREIRE	ETL	01	01
18. WAMBERTO JOSE LIRA DE QUEIROZ	ETL	02	---
19. WASHINGTON LUIZ ARAUJO NEVES	SEL	01	01
TOTAL DE VAGAS		30	20

ANEXO IV**Cronograma do processo seletivo de 2019.1 do PPGE****TURMA 2019**

Data / Período	Evento
13/05/2019	Divulgação do edital
13/05/2019 á 17/05/2019	Prazo para impugnação do edital (nos 5 primeiros dias de publicação do edital).
22/05/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/05/2019 á 30/05/2019	Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis).
05/06/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
06/06/2019 á 07/06/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
12/06/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
13/06/2019 á 21/06/2019	Avaliação Curricular.
Até 05/07/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
08/07/2019 á 12/07/2019	Prazo para interposição de recursos (5 dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
16/07/2019	Divulgação do Resultado Final.
22/07/2019 á 26/07/2019	Período de Matrícula.

ANEXO V

Processo seletivo de 2019.1 do PPGEE

Modelo para elaboração/apresentação do plano de trabalho simplificado, a ser submetido como parte da documentação do processo seletivo do PPGEE da UFCG, nível mestrado/doutorado

Título: Digite aqui o título do seu plano de trabalho simplificado
Identificação da Vaga segundo anexo III do Edital: digite o código do tema

Nome do Candidato: Digite o seu nome completo

* os itens 1, 2 3 e 4, a seguir, devem estar contidos em até 5 páginas

Resumo (até 250 palavras)

Palavras chave (3 palavras chaves)

- 1. Introdução/contextualização/revisão bibliográfica**
- 2. Justificativa/Metas/Objetivos**
- 3. Materiais e métodos**
- 4. Resultados Esperados**
- 5. Referências**